



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei Complementar n.º 02/2.020

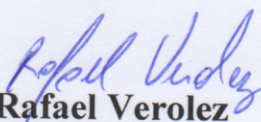
Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Chefe do Executivo, que altera o Plano de Carreira do SAAE.

Não há vício de iniciativa, considerando a sua apresentação pelo Prefeito.

O projeto pretende, tão somente, corrigir erros materiais constantes na lei supramencionada. Considerando tratar-se de mera correção textual, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem prejuízo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 02 de março de 2.020.

  
**Rafael Verolez**  
**Consultor Jurídico**  
**OAB/SP 322.021**